



## DECRETO N.º 6585, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre autorização de remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº 23956/2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade do Sr. Marcelo Freitas Ladeia, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 11 de novembro de 2024.

**FABRICIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA**



## ANEXO ÚNICO

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6585/2024)

**DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23956/2024.**

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Lotes 34/35/36 e 37 Quadra “D”, do loteamento “Biquinha”, Balneário de Iriri, Anchieta E/S.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 02.1.030.413.001-031, 02.1.030.0296.001-061 e 02.1.030.295.001-051 e 02.1.030.0294.001.041
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 15.332, 15.330, 15.331 e 458- Livro nº. 2,
- ❖ **Área total em m<sup>2</sup>:** 1.200,00 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados)
- ❖ **Metragem dos lotes:** Lote 34 – 300,00 m<sup>2</sup>;  
Lote 35 – 300,00 m<sup>2</sup>;  
Lote 36 – 300,00 m<sup>2</sup>;  
Lote 37 – 300,00 m<sup>2</sup>;
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** *Lotes: 34/35/36 e 37* - 1.200,00 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 60.571 metros com a Rua Projetada, fundos 59.234 metros com posseiros, lado direito 20,00 metros com posseiro e Lado esquerdo 20,00 metros com posseiro.